

Eleições SNA 2025 – Aeronautas aprovam em assembleia instauração de processo eleitoral da diretoria; veja cronograma  
13/01/2025

Em assembleia realizada presencialmente na sede do SNA nesta segunda-feira (13), os associados aprovaram por unanimidade a instauração do processo eleitoral de renovação da diretoria do SNA para o mandato do triênio 2025/2028.

Os aeronautas deliberaram sobre a definição das datas de votação, a duração do pleito, a eleição da comissão eleitoral que coordenará o processo com a atual diretoria, além de demais temas pertinentes para a realização da votação das chapas.

A comissão eleitoral eleita será composta pelos associados: Carlos Eduardo Figueiredo Scanavachi, Evandro Rafael Deretti, Evelini Bottamedi e Paulo Tricate.

Além disso, foram aprovadas a utilização da forma virtual para a realização das votações e meios de recebimento dos registros das chapas.

No dia 3 de fevereiro, será publicado no DOU (Diário Oficial da União) o edital convocatório das eleições. O Manual do Candidato e as demais orientações para candidatura das chapas serão divulgadas no site do SNA no mesmo dia.

Veja a seguir o cronograma completo.

### **Cronograma eleitoral**

**03/02/2025** – Edital convocatório das eleições publicado no DOU;

**04/02/2025 até 24/02/2025** – Prazo para registro das chapas;

**Prazo para publicação pela Comissão Eleitoral dos nomes que integram as chapas:** oito dias após prazo de registro;

**Prazo para impugnação de candidaturas:** três dias após a publicação no DOU dos nomes que integram as chapas;

**Prazo para comissão eleitoral dar ciência ao candidato impugnado:** 72h após o recebimento da impugnação;

**Prazo para o candidato impugnado apresentar sua defesa:** cinco dias após notificação pela comissão eleitoral;

**Prazo para a comissão eleitoral proferir decisão:** três dias após recebimento da defesa;

Eleições SNA 2025 - Aeronautas aprovam em assembleia instauração  
de processo eleitoral da diretoria; veja cronograma  
13/01/2025

**Prazo para chapa efetuar substituição de candidato cuja impugnação foi julgada  
procedente:** 24 horas após decisão da comissão eleitoral;

**07/04/2025 até 14/04/2025** - Votação 1º escrutínio;

**15/04/2025** - 13h30/14h na Sede SNA/SP - Apuração em Assembleia Eleitoral Pública e  
Permanente;

**15/04/2025 a 30/04/2025** - Prazo de recurso;

**23/04/2025 até 30/04/2025** - Votação 2º escrutínio, que ocorrerá somente se não houver  
quórum no 1º escrutínio;

**30/04/2025** - Apuração em Assembleia Eleitoral Pública e Permanente (apenas se não  
houver quórum no 1º escrutínio) às 16h30h/17h na Sede SNA/SP;

**30/04/2025 a 15/05/2025** - Prazo de recurso.

Em caso de dúvida, entre em contato com o SNA.

Canais de atendimento: <https://tinyurl.com/atendimento-sna>

### **Associe-se ao SNA**

Via site: <https://tinyurl.com/associe-se-ao-sna>

Via WhatsApp: 11 98687-0052

Juntos vamos mais longe!